

DECRETO Nº 2.691, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre alteração do Decreto nº 2.678/2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Os seguintes dispositivos do Decreto nº 2.678/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º.....

IV - Até 15 de dezembro de 2021, para prestação de contas de recursos concedidos por suprimento de fundos;

(...)

Art. 4º Os responsáveis por suprimento de fundos deverão efetuar o recolhimento do saldo financeiro até 15 de dezembro de 2021, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas, na Controladoria Geral do Município.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: f42f76f1

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>